



# EDITAL Nº 1/2024 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DOS ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVÁS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – HCSL

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), em conjunto com a Reitoria da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás) e Diretoria Técnica do Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), no desempenho de suas atribuições, disponibiliza o Edital de Processo Seletivo para Estágio Extracurricular dos alunos do curso de Medicina da Univás no Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL 2024.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo tem por objeto oferecer Estágio Extracurricular, na modalidade de estágio não obrigatório, aos alunos do curso de Medicina da Univás, para o desempenho de atividades técnico-científicas, realizadas sob supervisão, cuja inscrição se dá por livre iniciativa do aluno.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Possibilitar aos discentes a oportunidade de observar e aprender práticas clínicas e procedimentos médicos realizados no HCSL ao lado de profissionais de saúde experientes.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Discentes regularmente matriculados no Curso de Medicina da Univás, conforme competências estabelecidas no item 7.1.
- 3.2. Este edital não se aplica aos alunos matriculados no primeiro e no último ano do curso.

# 4. DA COORDENAÇÃO

- 4.1 Para a coordenação das atividades de estágio, é requisito obrigatório um médico especialista na área de interesse, que seja membro do Corpo Clínico do HCSL, o qual será o responsável pelas atividades desenvolvidas.
- 4.2 Além do médico coordenador, o estágio poderá contar com o apoio de um médico tutor, o qual deverá ter, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na área.
- 4.3 É de responsabilidade do aluno convidar o médico especialista na área de interesse, para assumir a coordenação do estágio, apresentando o respectivo "Termo de Aceite" assinado, conforme item 9.6 do presente Edital.





#### 5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 Os estagiários deverão cumprir a carga horária abaixo, conforme os períodos de duração:
  - 5.1.1 Estágio Extracurricular de 180 (cento e oitenta) horas: mínimo de seis meses consecutivos; ou
  - 5.1.2 Estágio Extracurricular de 90 (noventa) horas: mínimo de três meses consecutivos.
- 5.2 A execução do estágio deverá seguir o horário de disponibilidade do médico coordenador e/ou do tutor.
- 5.3 As horas do estágio NÃO PODEM CONFLITAR com as aulas ou outras atividades acadêmicas regulares.
- 5.4 Não será permitida a realização de estágio no horário das 00h às 7h.
- 5.5 Não será permitido estágio com jornada superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

## 6. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

- 6.1 As planilhas de frequência serão disponibilizadas pela Proex e deverão ser preenchidas e assinadas pelo médico coordenador e/ou médico tutor, designando de forma clara e pontual o horário de entrada e saída do estagiário.
- 6.2 Assinaturas de outros profissionais da saúde não serão contabilizadas como horas efetivas de estágio.

# 7. DAS COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS, LOCAL E NÚMERO DE VAGAS

- 7.1 Os estágios só serão realizados em locais onde haja a presença efetiva do médico coordenador do estágio e/ou do médico tutor, de acordo com a disponibilidade dos setores ofertados pelo HCSL.
- 7.2 A quantidade total de vagas será de 84 (oitenta e quatro), conforme a seguir:
  - 7.2.1 Clínica Médica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 2ª a 5ª série.
  - 7.2.2 Clínica Cirúrgica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 2ª a 5ª série.
  - 7.2.3 Clínica Pediátrica: 20 (vinte) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.
  - 7.2.4 Ginecologia e Obstetrícia: 12 (doze) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.
  - 7.2.5 Ortopedia e Traumatologia: 12 (doze) vagas, disponíveis para alunos da 3ª a 5ª série.
- 7.3 O número de vagas poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade do HCSL.
- 7.4 As atividades desenvolvidas pelos estagiários em cada área do HCSL serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, pelo médico coordenador





do estágio, obedecendo aos critérios instituídos pela Diretoria Técnica do HCSL, em consonância com as diretrizes vigentes da Univás e órgão competentes.

#### 8. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 8.1 Estar regularmente matriculado na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª série do Curso de Medicina da Univás.
- 8.2 Ter cursado e concluído o treinamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HCSL.

# 9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1 Não há cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.
- 9.2 As inscrições serão disponibilizadas no período de 9 a 15 de abril de 2024 até às 16h, o qual é improrrogável.
- 9.3 As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo e-mail proextensao@univas.edu.br
- 9.4 O aluno poderá se inscrever para apenas uma vaga de estágio por edital.
- 9.5 O aluno não poderá participar de outro Estágio Extracurricular simultaneamente.
- 9.6 O aluno deverá manifestar interesse na modalidade pretendida por meio do preenchimento e envio dos seguintes documentos que serão disponibilizados no site da Univás na página:

https://www.univas.edu.br/maisEditais2.asp

ANEXO 1: Ficha de inscrição

ANEXO 2: Termo de Aceite de Coordenador do Estágio Extracurricular

- 9.7 Enviar juntamente com os anexos 1 e 2 preenchidos, o certificado de conclusão de treinamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HCSL, devidamente assinado.
- 9.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

# 10. DA SELEÇÃO

- 10.1 Os inscritos serão selecionados com base nos critérios:
  - 10.1.1 Envio integral, em única remessa, dos documentos solicitados na ficha de inscrição.
  - 10.1.2 Média mínima de 70 (setenta) pontos na soma das notas obtidas no ano anterior.
  - 10.1.3 A atribuição das vagas será feita por área pretendida, competência acadêmica e pelo critério da média, partindo da maior para menor nota, conforme item 10.1.2.
  - 10.1.4 O candidato classificado que não for comtemplado inicialmente, ficará no Cadastro de Reserva e poderá ser convocado em caso





- de disponibilidade de vaga, de acordo com o ano vigente do respectivo Edital.
- 10.1.5 Em caso de empate, terá prioridade de acesso às vagas os alunos matriculados em anos mais avançados.
- 10.1.6 Em caso de novo empate (referente ao item 10.1.5) a vaga será atribuída por ordem de inscrição no Processo Seletivo.

# 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Serão publicados no site da Univás na página: <a href="https://www.univas.edu.br/maisEditais2.asp">https://www.univas.edu.br/maisEditais2.asp</a>, no dia 25 de abril de 2024, as listas de convocados (para início imediato) e classificados (para Cadastro de Reserva).

# 12. DA MATRÍCULA

- 12.1 Não há cobrança de taxa de matrícula para o Estágio Extracurricular.
- 12.2 O aluno convocado deverá preencher o formulário para Estágio Extracurricular entregá-lo pessoalmente na Proex.
- 12.3 A matrícula deverá ser efetivada até o dia 3 de maio de 2024, às 16h.
- 12.4 Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio com cada estagiário, no qual constará a carga horária de estágio nos moldes da legislação pertinente.
- 12.5 O aluno convocado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

#### 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- 13.1 As atividades do Estágio serão autorizadas após:
- 13.1.1 A devida celebração do Termo de Compromisso de Estágio, conforme disposto no item 14.
  - 13.1.2 Retirada da Folha de Presença na secretaria da Proex.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A forma de contraprestação do estágio será acordada entre as partes no Termo de Compromisso de Estágio, bem como auxílio transporte, se for o caso.
- 14.2 Será contratado em favor dos estagiários o seguro de acidentes pessoais, de que trata o artigo 9°, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 14.3 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino constituirá comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do caput do art. 3°, da Lei n° 11.788/2008.
- 14.4 Casos omissos serão resolvidos pela Proex, Reitoria e Diretoria Técnica do HCSL.
- 14.5 Este edital tem vigência no ano de 2024.





14.6 As decisões proferidas no âmbito deste edital são irrecorríveis.

14.7 A Univás/HCSL se reservam o direito de revogar ou alterar este edital, a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

#### Profa. Ma. Silvia Mara Tasso

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

#### Prof. Dr. José Dias da Silva Neto

Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí

ALEXANDRE CIAPPINA HUEB:08521707851 Dados: 2024.04.04 13:59:32 -03'00'

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CIAPPINA HUEB:08521707851

Dr. Alexandre Ciappina Hueb

Diretor Técnico - Hospital das Clínicas Samuel Libânio





# ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – HCSL

NOME:
SÉRIE:
R.A.:
ÁREA DE ESTÁGIO – Assinalar apenas uma opção:
( ) Clínica Médica
( ) Clínica Cirúrgica
( ) Clínica Pediátrica
( ) Ginecologia e Obstetrícia
( ) Ortopedia e Traumatologia
CORDENADOR DO ESTÁGIO:
CARGA HORÁRIA TOTAL:
( ) Estágio Extracurricular de 90 horas
( ) Estágio Extracurricular de 180 horas





# ANEXO 2 - TERMO DE ACEITE DE COORDENADOR PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – HCSL

Eu,		
portador(a) CRM n°		
comprometo-me a ser coordenador	(a) voluntário(a) do Estágio Extrac	curricular de horas,
para o aluno (a)		·
Nestes termos, firmo consen	ntimento.	
Pouso Alegre, de	de 2024.	
Coorde	nador do Estágio Extracurricular	